

Resolução 053/2002 - CONSUNI

**Homologa o Termo de Convênio nº 032/2002, datado de 20 de agosto de 2002, celebrado entre a UDESC, com a interveniência do CEFID e o Instituto Guga Kuerten, visando a concessão de vagas de estágio para alunos de graduação.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 648/027, tomada em sessão de 24 de outubro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 032/2002, datado de 20 de agosto de 2002, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência do CEFID e o Instituto Guga Kuerten, visando a concessão de vagas de estágio para alunos de graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel  
Presidente